



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, 7º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.799.667-\*\*, e pelo Superintendente de Gestão Integrada **Renato Meneses Torres**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.247.431-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 16.650.774/0001-06, com sede na Q SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140 Parte, Zona Industrial, Brasília/DF, neste ato representada pela procuradora, Sra. **Éricka Rocha Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.179.211-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005006354, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024/SEINFRA, que trata da contratação de mão de obra para prestação de serviços de facilities, incluindo manutenção, limpeza, copeiragem e recepcionista, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/2024/SEINFRA, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de **11/06/2025 a 11/02/2026**.

Parágrafo único. A prorrogação deste contrato está condicionada ao andamento do processo licitatório SISLOG nº 114347, o qual se concluirá no decurso do prazo prorrogado, será rescindido com base em cláusula resolutiva, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do Contrato SISLOG nº 114347, no Diário Oficial do Estado, correspondente à licitação em questão.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 423.114,64** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.43.01.04.122.4200.4243, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00073, de 06/06/2025.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA REPACTUAÇÃO

4.1. Os preços contratados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, nos termos da Cláusula Quarta do ajuste originário.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1. Será exigida a atualização do valor da prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Sétima do ajuste originário.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

7.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

**Renato Meneses Torres**

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

**Ericka Rocha Ferreira**

Representante da Contratada

GOIANIA, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA**, Usuário Externo, em 10/06/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESSES TORRES**, Superintendente, em 10/06/2025, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/06/2025, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75527750** e o código CRC **01F072D4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro  
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.

Referência: Processo nº 202420920000820

SEI 75527750